



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO N.º 060/2014

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade - PREVILA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos arts. 65 e 66 da lei Municipal n.º 688, de 30/09/2005;

Considerando a realização de eleições em 14 de março de 2014, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do CONSELHO CURADOR, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representantes do Executivo:

Michelle Webb Del Santos

André Marçal do Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Representantes do Legislativo:

Edclay Lopes Coelho

Francisco Roobin Profeta Vieira

Representantes dos Segurados:

Czarina Farias de Brito

Helen Karoline de Moraes

Greyck Lopes Coelho

Aldem Luig de Moraes

Aldamiro Ramos

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 4.592, de 09 de junho de 2004 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL